



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.990, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A LIGA IGUATUENSE DE
FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a LIGA IGUATUENSE DE FUTEBOL, o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para difundir e apoiar a prática esportiva profissional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais) correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude: 1101.27 812 0053 1.082 -3.3.50.41.00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de fevereiro de 2014.


ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU